

Lei nº 5 de 17 de outubro de 1975

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para
construção de um Hospital.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte,
decreta e em Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
de Alvorada do Norte autorizado a doar ao Estado de Goiás,
para construção de um Hospital, uma área de terreno me-
dindo dezesseis mil trezentos e vinte e dois metros e sesse-
ta e quatro centímetros (16.322,64) metros quadrados, se-
tuado nesta cidade, entre as ruas curso (5), rua
J, Ruviola Major Moura Bastos e Alameda 'José'
Malheiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Ex. 17 de outubro de 1975

Secretário

Prefeito Municipal